



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB

LEI Nº 248/2026

Altera a Lei Municipal nº 237, de 20 de fevereiro de 2026, para corrigir erro material na nomenclatura do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 237, de 20 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º O vencimento do cargo de Diretor de Serviços Gerais – DSG fica fixado no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais)."

Art. 2º O Anexo Único da Lei Municipal nº 237, de 20 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a nomenclatura do cargo "**Diretor de Serviços Gerais**", símbolo DSG, código CC-5, permanecendo inalterados a quantidade de cargos, a remuneração e os demais elementos constantes da Lei.

Art. 3º A presente Lei tem natureza exclusivamente interpretativa e corretiva, destinando-se à retificação de erro material de redação constante da Lei Municipal nº 237/2026, sem criação de cargo público, transformação de cargo, alteração de atribuições, modificação da natureza jurídica do cargo ou aumento de despesa pública.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 237/2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vigência da Lei Municipal nº 237/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/PB, 20 de julho de 2026.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 20 de julho de 2026.

LEI Nº 248/2026

Altera a Lei Municipal nº 237, de 20 de fevereiro de 2026, para corrigir erro material na nomenclatura do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 237, de 20 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º O vencimento do cargo de Diretor de Serviços Gerais – DSG fica fixado no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais)."

Art. 2º O Anexo Único da Lei Municipal nº 237, de 20 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a nomenclatura do cargo "**Diretor de Serviços Gerais**", símbolo DSG, código CC-5, permanecendo inalterados a quantidade de cargos, a remuneração e os demais elementos constantes da Lei.

Art. 3º A presente Lei tem natureza exclusivamente interpretativa e corretiva, destinando-se à retificação de erro material de redação constante da Lei Municipal nº 237/2026, sem criação de cargo público, transformação de cargo, alteração de atribuições, modificação da natureza jurídica do cargo ou aumento de despesa pública.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 237/2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vigência da Lei Municipal nº 237/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/PB, 20 de julho de 2026.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional